

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PORTARIAS

OUTUBRO/2014

ÍNDICE

Portaria n° 154/2014	4
Portaria n° 155/2014	4
Portaria n° 156/2014	4
Portaria n° 157/2014	5
Portaria n° 158/2014	5
Portaria n° 159/2014	6
Portaria n° 160/2014	6
Portaria n° 161/2014	
Portaria n° 162/2014	
Portaria no 163/2014	
Portaria n° 164/2014	
Portaria n° 165/2014	
Portaria n° 166/2014	
Portaria n° 167/2014	
Portaria n° 168/2014	
Portaria n° 169/2014	
Portaria n° 170/2014	
Portaria n° 171/2014	
Portaria n° 172/2014	
Portaria n° 173/2014	
Portaria n° 174/2014	
Portaria n° 175/2014	
Portaria n° 176/2014	
Portaria n° 177/2014	
Portaria n° 178/2014	
Portaria n° 179/2014	
Portaria n° 180/2014	
Portaria n° 182/2014	
Portaria n° 184/2014	
Portaria n° 185/2014	
Portaria n° 186/2014	
Portaria n° 187/2014	
Portaria n° 188/2014	
Portaria n° 189/2014	
Portaria n° 190/2014	
Portaria n° 191/2014	
Portaria n° 192/2014	
Portaria nº 193/2014	
Portaria n° 194/2014	
Portaria n° 195/2014	
Portaria n° 196/2014	
Portaria n° 197/2014	
Portaria n° 198/2014	
Portaria n° 199/2014	
Portaria n° 200/2014	
Portaria n° 201/2014	
Portaria n° 202/2014	
Portaria n° 203/2014	
Portaria nº 204/2014	28
Portaria n° 205/2014	
Portaria n° 206/2014	
Portaria n° 207/2014	29
Portaria nº 208/2014	29

Portaria n° 209/2014	30
Portaria n° 210/2014	30
Portaria n° 211/2014	30
Portaria n° 212/2014	
Portaria n° 213/2014	31
Portaria n° 214/2014	
Portaria n° 215/2014	
Portaria n° 216/2014	
Portaria n° 217/2014	
Portaria n° 218/2014	
Portaria n° 219/2014	
Portaria n° 220/2014	
Portaria n° 221/2014	
Portaria n° 222/2014	
Portaria n° 223/2014	

Portaria nº 154/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de outubro do corrente ano, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/92 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Eliane Retamera Porto Flavia de Oliveira Machado Moreto Lincoln Ross Mônica Carmelita de Carvalho Souza Nelson Console Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina. 1º de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 2/10/2014.

Portaria nº 155/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Neusa Aparecida da Silva para, a partir de 6 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Elza Pereira Correia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara do Município de Londrina, 6 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 13/10/2014, edição 2548, p.21.

Portaria n° 156/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2014, **Íria Stein Siena**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 13/10/2014, edição 2548, p.22.

Portaria nº 157/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

RESOLVE:

Art 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 27/2004, relativamente aos servidores constantes no Anexo I deste Ato e reenquadrá-los a partir da data acima.

Art 2° **Ficam mantidas** as demais progressões por conhecimento, constantes na Portaria n° 27/2004 aos servidores não inclusos no Anexo I deste Ato.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.20.

Portaria n° 158/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos ex nunc, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria n^2 54, de 31 de agosto de 2006, a Portaria n^2 144, de 26 de novembro de 2009, a Portaria n^2 71, de 6 de maio de 2011 e a Portaria n^2 121, de 5 de setembro de 2011, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Manter, a partir de 1º de outubro de 2014, 4 (quatro) graus de

Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Adelaselma David Lopes**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 24-C para o nível 21-B, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.17.

Portaria nº 159/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 77, de 22 de dezembro de 2004, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos a **Alcides Francisco Miranda**, servidor inativo deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de marco de 2004.

Art. 3º Reenquadrar o servidor acima, passando do nível 21-B para o

nível 20-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.21.

Portaria nº 160/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 28, de 29 de março de 2006, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar, a partir da mesma data, a servidora Ana Paula

David Lopes, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 20-B para o nível 17-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.17 e 18.

Portaria nº 161/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 21, de 4 de fevereiro de 2013, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Anderson Rafael Delattre Abe**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar o servidor acima, passando do nível 5-A para o

nível 3-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.18.

Portaria n° 162/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 155, de 6 de setembro de 2012 e a Portaria n° 207, de 21 de dezembro de 2012, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a servidora **Angélica Milhorini Pereira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 5-A para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Ronv dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.18.

Portaria no 163/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa.

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 103, de 8 de dezembro de 2005, a Portaria n° 105, de 6 de dezembro de 2007, a Portaria n° 18, de 7 de fevereiro de 2011 e a Portaria n° 66, de 5 de maio de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Manter a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Aparecida Mendes Andriani da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos III e IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 24-C para o nível 20-B, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.19.

Portaria n° 164/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa. e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos ex nunc, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 198, de 11 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar a servidora Ariade Áurea de Almeida Barboza, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.25.

Portaria nº 165/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 206, de 21 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a servidora **Bárbara Bach Camargo**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.25.

Portaria nº 166/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 89, de 3 de outubro de 2007 e a Portaria n° 133, de 24 de outubro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** o servidor **Bartolomeu Lopes Sobrinho**, ocupante do cargo de Analista de Informática, passando do nível 11-C para o nível 10-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.25 e 26.

Portaria nº 167/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art. 1º Anular, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 65, de 10 de julho de 2007, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** o servidor **Carlos Alexandre Rodrigues**, ocupante do cargo de Advogado, passando do nível 12-A para o nível 11-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.26.

Portaria nº 168/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 187, de 1º de novembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, a servidora **Débora Roque Martins Juliani**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.26 e 27.

Portaria nº 169/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n^2 71, de 30 de novembro de 2004, a Portaria n^2 145, de 26 de novembro de 2009 que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Eduardo Mendes**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004,.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 21-C para o nível 18-C, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.27.

Portaria nº 170/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos ex nunc, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 15, de 31 de janeiro de 2005, a Portaria nº 111, de 16 de dezembro de 2005 e a Portaria nº 12, de 2 de fevereiro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2° Manter, a partir de 1° de outubro de 2014, 10 (dez) graus de Progressões por Conhecimento concedidos à servidora Eliane Retamera Porto, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos III e IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 23-B para o nível 20-A, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.27 e 28.

Portaria n° 171/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa. e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 105, de 24 de agosto de 2009 e a Portaria n° 125, de 7 de outubro de 2009, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar Elza Clara Campanelli, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo a partir da mesma data, passando do nível 21-C para o nível 19-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.21.

Portaria nº 172/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 42, de 28 de março de 2011, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar Eunice Simino**, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 20-B para o nível 18-B, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.22.

Portaria nº 173/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 101, de 8 de dezembro de 2005, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Frank Alexandre da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar o servidor supracitado, passando do nível 20-B

para o nível 18-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.28.

Portaria nº 174/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa.

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento, nos termos do art. 11, incisos III e VI, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 2º Reenquadrar a servidora Helena Saito dos Santos do nível 20-

B para a nível 22-B, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.28.

Portaria nº 175/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 19, de 3 de fevereiro de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar, a partir da mesma data, Irenir Cezar Eller, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 27-B para o nível 24-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.22.

Portaria nº 176/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 85, de 3 de outubro de 2005, a Portaria n° 18, de 10 de fevereiro de 2006 e a Portaria n° 21, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2° Manter, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Jeferson Luís Inácio**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento.

Art. 3º Reenquadrar o servidor acima, passando do nível 26-B para o

nível 20-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.28 e 29.

Portaria nº 177/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 153, de 24 de agosto de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar a partir da mesma data, o servidor João Ricardo Crispim Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.29.

Portaria nº 178/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 16, de 26 de janeiro de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar a partir da mesma data, Leda Graça dos Santos Child, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 22-A para o nível 21-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.22 e 23.

Portaria nº 179/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa. e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 38, de 11 de maio de 2004, a Portaria nº 80, de 23 de setembro de 2005, a Portaria nº 44, de 7 de maio de 2007, a Portaria nº 119, de 30 de setembro de 2009 e a Portaria nº 117, de 24 de setembro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Lívia Filomena Ontivero Pereira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 27-C para o

nível 20-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.29 e 30.

Portaria n° 180/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 157, de 19 de setembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, o servidor **Luiz Fernando Moraes Marendaz**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.30.

Portaria nº 181/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

Art. 1º Anular, com efeitos ex nunc, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 94, de 8 de novembro de 2005, a Portaria nº 103, de 6 de dezembro de 2007 e a Portaria nº 142, de 29 de novembro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Manter, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor Marcos Antônio Victória Palma, ocupante do cargo de Analista de Informática, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar o servidor acima, passando do nível 17-A para o

nível 14-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.30.

Portaria nº 182/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais. porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos ex nunc, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 2005 e a Portaria nº 39, de 14 de março de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Manter, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora Maria de Fátima David Lopes, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11. inciso IX. da Resolução nº 55. de 25 de marco de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 25-A para o

nível 22-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.31.

Portaria nº 183/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa. e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 78, de 22 de dezembro de 2004, a Portaria n° 156, de 23 de dezembro de 2009, e a Portaria n° 157, de 23 de dezembro de 2009, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2° Manter, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora Marina Akemi Higuti, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 26-C para o

nível 19-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.31.

Portaria nº 184/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 74, de 10 de agosto de 2005 e a Portaria n° 138, de 16 de novembro de 2009, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marineusa Nagaya Kasai**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 23-A para o

nível 21-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.31 e 32.

Portaria nº 185/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 81, de 23 de setembro de 2005, a Portaria n° 106, de 6 de dezembro de 2007, a Portaria n° 118, de 24 de setembro de 2010 e a Portaria n° 199, de 14 de dezembro de 2012, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marli Flauzino**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 23-A para o

nível 14-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.32.

Portaria nº 186/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos ex nunc, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria n^2 83, de 29 de setembro de 2005, a Portaria n^2 27, de 23 de março de 2006, a Portaria n^2 43, de 7 de maio de 2007 e a Portaria n^2 113, de 2 de setembro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Manter, a partir da mesma data, 8 (oito) graus de Progressão por

Conhecimento concedidos à servidora **Marli Melo de Paiva**, ocupante do cargo de Advogado, nos termos do art. 11, incisos VI e IX, da Resolução n^2 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 22-B para o nível 17-C, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.32 e 33.

Portaria nº 187/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 67, de 10 de julho de 2007, a Portaria n° 77, de 2 de junho de 2009, a Portaria n° 156, de 22 de dezembro de 2011 e a Portaria n° 158, de 19 de setembro de 2012, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Mônica Carmelita de Carvalho Souza**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 19-B para o

nível 14-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.33.

Portaria n° 188/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 130, de 29 de junho de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, o servidor **Odair José da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 5-A para o nível 3-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.33 e 34.

Portaria nº 189/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014, e no artigo 1° da Portaria n° 167 de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Manter,** a partir de 1º de outubro de 2014, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Paulo Anchieta da Silva**, ocupante do cargo de Advogado, nos termos do art. 11, inciso VI, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 2° **Reenquadrar** o servidor supracitado, passando do nível 12-C para o nível 13-B, considerando esta Portaria, a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014, e o artigo 1° da Portaria nº 167, de 9 de outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.34.

Portaria nº 190/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 200, de 14 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2° Manter, a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento, concedidos ao servidor **Paulo Henrique de Mari Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, mantendo-o no nível 4-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.34.

Portaria nº 191/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 67, de 5 de maio de 2011, que concedeu Progressão por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos a **Robson Bettoni Roberto**, servidor inativo deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, mantendo-o no nível 24-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.23.

Portaria nº 192/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 46, de 24 de junho de 2004, a Portaria nº 37, de 11 de abril de 2005, a Portaria nº 72, de 10 de agosto de 2005 e a Portaria nº 53, de 9 de abril de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Robson Luiz Ramos**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos III e IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar o servidor acima, passando do nível 30-C para o

nível 21-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Ronv dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.34 e 35.

Portaria nº 193/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 102, de 8 de dezembro de 2005, a Portaria n° 143, de 29 de novembro de 2010 e a Portaria n° 19, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2° Manter, a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento concedidos a **Rogério Henrique Evangelista dos Santos**, servidor inativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos VI e IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 23-A para a nível 19-B, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.23.

Portaria nº 194/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 100, de 8 de dezembro de 2005, a Portaria nº 142, de 30 de dezembro de 2008 e a Portaria nº 20, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Rosana Bueno de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de marco de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 29-A para o

nível 23-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.35.

Portaria nº 195/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa. e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 44, de 13 de março de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar a partir da mesma data, a servidora Rosângela Manoel Lopes Silva, ocupante do cargo de Contador, passando do nível 11-A para o nível 7-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.35 e 36.

Portaria nº 196/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos ex nunc, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 155, de 23 de dezembro de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar a partir da mesma data, a servidora Sandra Márcia

Sbizera, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 20-A para o nível 18-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.36.

Portaria nº 197/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa. e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 76, de 11 de dezembro de 2006, a Portaria n° 107, de 14 de julho de 2011 e a Portaria n° 148, de 6 de dezembro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar, a partir da mesma data, o servidor Sergio Shin Iti Okubo, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 18-B para o nível 16-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.36.

Portaria nº 198/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 59, de 14 de setembro de 2006, e a Portaria n° 122, de 21 de setembro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Sonia Maria Mantoani Rigo**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 27-A para o

nível 23-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Ronv dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.36 e 37.

Portaria nº 199/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 76, de 22 de dezembro de 2004, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos para **Taqueco Kaneko Sasaki**, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 23-C para o

nível 22-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014. Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.24.

Portaria nº 200/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 72, de 30 de novembro de 2004, a Portaria n° 53, de 11 de junho de 2007 e a Portaria n° 16, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Telma Bibiana Batista de Santana**, ocupante do cargo de Bibliotecária, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 21-A para o nível 13-C, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.37.

Portaria n° 201/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa. e

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a

Portaria nº 196, de 6 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º Reenquadrar a partir da mesma data, a servidora Virgínia

Barboza Reis de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.37 e 38.

Portaria nº 202/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1° **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1° de outubro de 2014, a Portaria n° 14, de 31 de janeiro de 2005, a Portaria n° 112, de 16 de dezembro de 2005, a Portaria n° 123, de 4 de outubro de 2010 e a Portaria n° 157, de 22 de dezembro de 2011, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Viviane Tsusaki Borges da Costa**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º Reenquadrar a servidora acima, passando do nível 26-B para o

nível 20-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.38.

Portaria nº 203/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de outubro de 2014, Raquel Bernadete de Carvalho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.23.

Portaria nº 204/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de outubro de 2014, Guilherme Aparecido Nogueira Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção I: CCL-09, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.23.

Portaria nº 205/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo realcionados para assessorarem os trabalhos do Corregedor Parlamentar, no que se refere ao Procedimento Formal Preliminar de Apuração, numerado como Procedimento n° 1/2014.

Carlos Alexandre Rodrigues – Assessoria Jurídca; e Angélica Milhorini Pereira – Departamento Legislativo

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 14/10/2014.

Portaria nº 206/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Exonerar,** a pedido, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa, conforme segue:

Carolina Dias de Oliva, Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, a partir de 13 de outubro de 2014;

Alex Dias Massarelli, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, a partir de 9 de outubro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.23 e 24.

Portaria n° 207/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Reginaldo Marcelino de Oliveira para, a partir de 9 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo Opção A: CCL-05, exonerável "ad nutum" no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara do Município de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24.

Portaria nº 208/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n° 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Hercules Augusto Chiararia para, a partir de 10 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção I: CCL-09, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24.

Portaria nº 209/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Ronny Peterson Freire Lopes para, a partir de 9 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24.

Portaria nº 210/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de outubro de 2014, Ricardo Kelter Daher, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, no Gabinete do Vereador Mario Hitoshi Neto Takahashi.

Art. 2º Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a partir de 10 de outubro de 2014, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador supracitado, conforme segue:

Hugo Neves Polimeni, Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09; e **Joice Meire Monteiro**, Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara do Município de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24 e 25.

Portaria nº 211/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2014, Vagner Morais Simões, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14, exonerável "ad nutum". no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.25.

Portaria n° 212/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2014, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção K: CCL-11, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.25.

Portaria nº 213/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Felipe Batista Mellek para, a partir de 13 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 20/10/2014, edição 2553, p.42.

Portaria nº 214/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal $n^{\underline{o}}$ 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais $n^{\underline{o}\underline{s}}$ 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Luciano Bitencourt para, a partir de 15 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara do Município de Londrina, 16 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 20/10/2014, edição 2553, p.42.

Portaria nº 215/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar o nível do servidor, citado no Anexo I da Portaria nº 157, de 9

de outubro de 2014, como segue:

SERVIDOR	CARGO	GRAUS ANULADOS, com efeito <i>ex</i> <i>nunc</i>	SITUAÇÃO ANTERIOR ATÉ 30/09/2014	SITUAÇÃO ATUAL A PARTIR DE 01/10/2014
Paulo Anchieta da Silva	Advogado	4	14-C	13-B

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 17 de outubro de 2014. Registre-se e afixe-se

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.38.

Portaria nº 216/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Retificar o art. 2° da Portaria n° 186, de 9 de outubro de 2014, passa a vigorar com a sequinte redação:

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 10 (dez) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marli Melo de Paiva**, ocupante do cargo de Advogado, nos termos do art. 11, incisos VI e IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 17 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.38 e 39.

Portaria nº 217/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o nível das servidoras inativas, citadas no Anexo I da Portaria nº

157, de 9 de outubro de 2014, como segue:

SERVIDOR	CARGO	GRAUS ANULADOS, com efeito <i>ex</i> <i>nunc</i>	SITUAÇÃO ANTERIOR ATÉ 30/09/2014	SITUAÇÃO ATUAL A PARTIR DE 01/10/2014
Geni de Fátima Roberato	Ag. Adm. Ger. III	1	20-A	19-C
Nair Domingues	Ag. Adm. Ger. II	1	19-B	19-A

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de outubro de 2014. Registre-se e afixe-se

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.15 e 16.

Portaria nº 218/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Roberto Assencio, para, a partir de 10 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Ederson Junior Santos Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara do Município de Londrina, 23 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.16.

Portaria nº 219/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear João Waldir Luciano da Silva, para, a partir de 20 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Ederson Junior Santos Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara do Município de Londrina, 23 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.16.

Portaria n° 220/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Ana Clara Cola Santos para, a partir de 20 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 23 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.16.

Portaria n° 221/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2014, o servidor *Mauricio Rodrigues de Araujo* para exercer a função de Gerente do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Londrina, percebendo a Gratificação por Atividade de Gerência (GAG).

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, aos 29 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 5/11/2014.

Portaria nº 222/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Daniela Ruszila Giannini para, a partir de 30 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção K: CCL-11, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 31 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 6/11/2014, edição 2565, p.28.

Portaria nº 223/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de novembro do corrente ano, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/92 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Carmem Alves de Queiroz Fernando Seiei Yogi Gustavo Cordeiro Cavalcanti Jeferson Luís Inácio Robson Luiz Ramos Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 31 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 5/11/2014.